



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 036/2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2004, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), nos termos da lei municipal n.º 1.407/04 de 10 de novembro de 2004, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
19	0412300032.004-319001	Aposentadorias e Reformas	5.000,00
20	0412300032.004-319003	Pensões	500,00
22	0412300032.004-319011	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil	16.000,00
23	0412300032.004-319013	Obrigações Patronais	3.500,00
27	0412300032.004-319014	Diárias - Civil	500,00
28	0412300032.004-339030	Material de Consumo	2.000,00
30	0412300032.004-319039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
31	0412300032.004-339041	Contribuições	2.000,00
49	0824400042.007-319011	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil	1.500,00
50	0824400042.007-319013	Obrigações Patronais	300,00
55	0824400042.007-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.500,00
64	0824300042.009-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.150,00
66	0824300042.010-335043	Subvenções Sociais	2.200,00
67	1030100052.011-319001	Aposentadorias e Reformas	500,00
72	1030100052.011-319030	Material de Consumo	2.000,00
75	1030100052.011-319039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

78	1030200052.012-335043	Subvenções Sociais	2.000,00
79	1030200052.013-335043	Subvenções Sociais	32.000,00
94	1236100062.015-319011	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil	2.800,00
95	1236100062.015-319013	Obrigações Patronais	500,00
109	1236500062.018-319011	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil	8.000,00
110	1236500062.018-319013	Obrigações Patronais	1.600,00
118	1236100062.019-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	14.700,00
119	1236100062.019-319013	Obrigações Patronais	3.600,00
123	1236100062.020-339030	Material de Consumo	7.000,00
126	1236100062.020-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	2.000,00
129	1230600072.021-339030	Material de Consumo	1.000,00
135	1236200072.023-335043	Subvenções Sociais	600,00
136	1236400042.024-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	1.400,00
137	1236400042.024-319013	Obrigações Patronais	150,00
139	1236400072.024-339030	Material de Consumo	1.000,00
153	2781200072.027-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	1.300,00
154	2781200072.027-319013	Obrigações Patronais	250,00
166	1545200082.029-319003	Pensões	600,00
168	1545200082.029-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	10.500,00
169	1545200082.029-319013	Obrigações Patronais	1.600,00
184	2678200082.032-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	7.100,00
185	2678200082.032-319013	Obrigações Patronais	3.400,00
			1.750,00
188	2678200082.032-319030	Material de Consumo	
190	2678200082.032-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	2.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias do poder Legislativo com saldos disponíveis, conforme segue:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
1	0103100012.001-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	25.000,00
2	0103100012.001-319013	Obrigações Patronais	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3	0103100012.002-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	10.000,00
4	0103100012.002-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
5	0103100012.002-319034	Outras Despesas Pessoal-Contr. Terc.	5.000,00
6	0103100012.002-319014	Diárias - Civil	8.000,00
7	0103100012.002-319030	Material de Consumo	65.000,00
8	0103100012.002-319036	Outros Sserv. Terceiros - P. Fisica	5.000,00
9	0103100012.002-319039	Outros Sserv. Terceiros - P. Juridica	5.000,00
10	0103100012.002-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
16 de novembro de 2004.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma
data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo